



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA nº 02/2018

Altera o item 5.1 da Portaria Conjunta n.º 03/2016.

O Dr. Rafael Brüning, Juiz de Direito responsável pela Unidade de Apuração de Crimes Praticados por Organizações Criminosas da Região Metropolitana de Florianópolis, vinculada à Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, a fim de agilizar o serviço cartorário e dar mais eficiência à prestação jurisdicional, e:

CONSIDERANDO o teor do parecer e da decisão exarados nos autos n.º 0000609-90.2017.8.24.0600, do Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, versando sobre a Portaria Conjunta n.º 03/2016 desta Unidade

RESOLVE:

1 – Alterar o item 5.1 da Portaria Conjunta n.º 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 – Delegar a assinatura de atos que não sejam de força (ou sua reiteração, quando acompanhados do ato original assinado pelo magistrado) a quaisquer dos servidores da Unidade, com exceção daqueles cuja delegação é vedada expressamente nos termos do art. 212, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça”.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à CGJ/SC.

Florianópolis (SC), 27 de abril de 2016.


Rafael Brüning
Juiz de Direito